



**Lei n ° 688 /2020**

**“Autoriza a abertura de credito suplementar no orçamento vigente e dá outras providencias”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal de Wenceslau Braz, autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o limite de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para atender as despesas na seguinte dotação:

**01.01.01.01.032.0001.2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara**

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 00018) R\$ 7.000,00

**01.01.01.01.031.0001.2001 Manutenção da Procuradoria da Câmara**

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 00021) R\$ 35.000,00

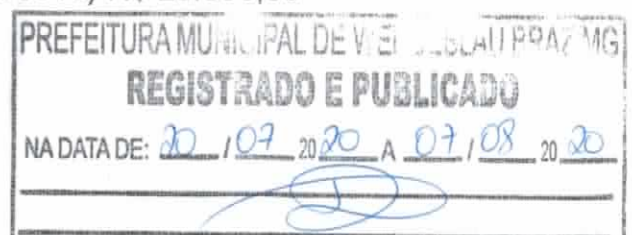
**01.01.01.01.032.0001.2006 Manutenção das Atividades Legislativas**

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 00027) R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** Para atender ao disposto nesta lei, serão usados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

**01.01.01.01.031.0001.2002 Treinamento e Capacitação de Vereadores e Funcionários do Legislativo**

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil (ficha 00010) R\$ 29.000,00





3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 00014) R\$  
2.000,00

**01.01.01.01.032.0001.2006 Manutenção das Atividades Legislativas**

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil (ficha 00025) R\$ 22.000,00

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção (ficha 00026) R\$  
4.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Wenceslau Braz, 17 de Julho de 2020.

  
**Edvaldo José Bitencourt**  
Presidente da Câmara Municipal

